



364

# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

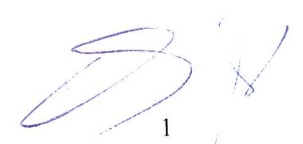
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/14, DE 07/04/14,  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA  
D'OESTE E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA NAZATTO LTDA ME.**

São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Edson Carlos Bortolucci Júnior, RG nº 22.325.128-8, CPF nº 177.700.148-08.

**CONTRATADA:** GRÁFICA E EDITORA NAZATTO LTDA ME sediada na Rua José de Assis Saes nº 68, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste/SP, com CNPJ nº 09.377.228/0001-70 daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr. Gustavo Henrique Mantovani Nazatto, RG nº 34.398.288-2, CPF nº 347.079.618-19.

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 4148/14, referente ao Pregão Presencial nº 03/14, **afigura-se necessário reajustar em 10,36% e prorrogar o prazo do Contrato nº 02/14,** que tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de publicação dos atos oficiais expedidos pela CONTRATANTE, em conformidade com as

  
1



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor constante da cláusula 3.1 do contrato originário que era de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) passa para R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos), por centímetro de coluna.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência previsto na **cláusula 5.1.** do contrato originário, já alterado pelo primeiro termo aditivo fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A quantidade estimada anual prevista na cláusula 1.2. do contrato originário, já alterada pelo segundo termo aditivo permanece em 17.500 (dezesete mil e quinhentos).

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor estimativo previsto na cláusula 4.1. do contrato originário, já alterado pelo segundo termo aditivo passa de R\$ 27.125,00 (vinte e sete mil, cento e vinte reais) para R\$29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

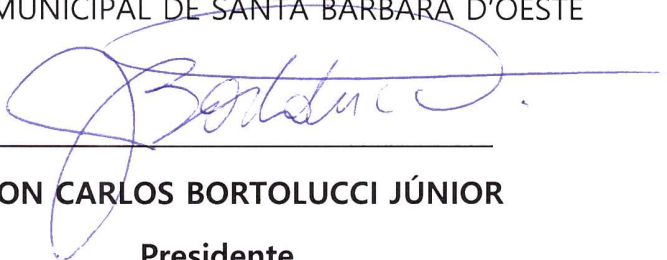


# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

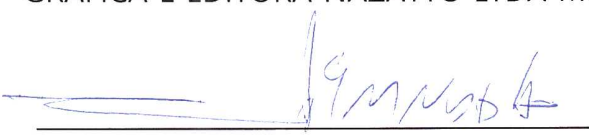
Santa Bárbara d'Oeste, 06 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

  
EDISON CARLOS BORTOLUCCI JÚNIOR

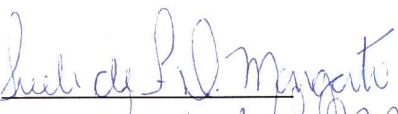
Presidente

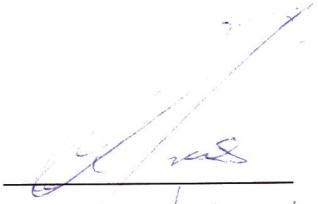
GRÁFICA E EDITORA NAZATTO LTDA ME

  
Gustavo Henrique Mantovani Nazatto

Representante legal

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Lucide S. D. Mangate  
CPF: 112.605.418-60  
RG: 19.444.893-9

  
Nome: Christian M. Santos  
CPF: 226107540-78  
RG: 40412578-5